

**EDITAL Nº 01/2025 PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS GRATUITAS PARA O PROJETO
BOMBEIRO VOLUNTÁRIO MIRIM –
GOPPINHO - APELL-CE, ADMINISTRADO
PELA ASSECAMPE**

Capítulo I – Das Considerações

Art. 1º A Associação das Empresas de Campos Elíseos - **ASSECAMPE**, com sede à Rodovia Washington Luís, saída 114 – Campos Elíseos – Duque de Caxias – RJ, mediante critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o processo seletivo, mediante inscrição, para preenchimento de 80 vagas para 1º semestre do ano de 2025 para as atividades do Projeto **Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho - Apell-CE**.

Art. 2º O Processo APELL é um programa criado pela UNEP (Departamento da Indústria e Meio Ambiente das Nações Unidas, na sigla em inglês), em junho de 1987. O APELL foi desenvolvido como uma resposta da ONU aos incidentes de poluição industrial ocorridos no final da década de 70 e início da década de 80. A sigla APELL (Awareness and Preparedness for Emergencies at Local Level) é a abreviação das palavras em inglês "para Alerta e Preparação para Emergências em Nível Local". Os objetivos do Processo APELL são criar e/ou aumentar o alerta da comunidade aos possíveis riscos existentes na fabricação, manuseio e utilização de materiais perigosos e, nas etapas seguintes, sensibilizar as autoridades e a indústria no sentido de proteger a comunidade local. Também desenvolver, com base nessas informações, e em cooperação com as comunidades locais, planos de atendimento para situações de emergência que possam ameaçar a segurança da coletividade.

Art. 3º A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) na busca pelo desenvolvimento integral e social das crianças moradores da região do entorno da referida associação criou o **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho – Apell-CE** como forma de ofertar a este seguimento atividades complementares e direcionadas para a cidadania, civismo, saúde, meio ambiente e ações direcionadas de prevenção.

Art. 4º **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho – Apell-CE** deverá ao longo do projeto assumir papéis ativos na identificação, formulação e implementação de ações preventivas que visam melhorar suas habilidades sociais e comunitárias, disciplina, respeito e trabalho em grupo através dos processos aprendidos e desenvolvidos nas atividades e ações do processo Apell-CE.

Art. 5º Art. 5º A ASSECAMPE mantenedora do Projeto Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho - Apell-CE não se responsabiliza e não cobre as despesas de deslocamento dos candidatos jovens e seus responsáveis diretos para a realização das inscrições, para confirmação de matrícula, para apresentação de documentos ou participação do início ao fim das ações e atividades.

Art. 6º O edital para consulta e impressão contendo todas as orientações para a realização das inscrições do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho - Apell-CE** estarão disponíveis no site www.assecampe.com.br.



Capítulo II – Do objeto

Art. 7º – O objeto do presente edital visa preencher as vagas ofertadas pela Associação das Empresas de Campos Elíseos – ASSECAMPE de forma gratuita nas ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho** - Apell-CE para jovens com idades entre 07 e 12 anos.

Capítulo III – Das vagas e conteúdos programáticos

Art. 8º - A distribuição das vagas e os conteúdos programáticos estão indicados no quadro a seguir:

| Ações e Atividades | Número de vagas | 80 |
|---|--|------------|
| Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE | Duração | 20 sábados |
| | 3h e 30min de atividades por sábado | |
| Conteúdos: Promoção da cidadania, desenvolvimento de atividades cognitivas e psicomotoras, base de organização militar, hierarquia e disciplina, noções de primeiros socorros, saúde, doenças, acidentes domésticos, meio ambiente e sua preservação, cidadania, educação no trânsito, passeios, habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios; desenvolver respeito aos bens públicos e privados e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador. | | |
| Previsão de Atividades Voluntárias/Complementares e Avaliações: No espaço da Assecampe e fora dele, de forma teórica e/ou prática em grupo e/ou individual em períodos diurnos | | |
| As atividades fora do campus da Assecampe estarão condicionadas a autorização assinada pelo responsável direto do aluno participante. | | |

Art. 9º - Na impossibilidade de haver ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, nos dias letivos (sábados) por conta de desastres naturais, desastres humanos, desastres biológicos e desastres ambientais, os alunos através da orientação dos instrutores **poderão ser** direcionados a produção de conteúdo para ser entregue em dia letivo.

Art. 10º - Todas as ações, atividades e etapas do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, estarão sujeitas a apresentação das permissões assinadas pelo seu responsável direto.

Capítulo IV – Local das atividades

Art. 11º - As atividades e ações do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, serão realizados aos sábados com início às 8h e término às 11h:30min, no campus da ASSECAMPE e no Corpo de Bombeiros no Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP), localizada na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ.

Art. 12º - De acordo com o planejamento de cada atividade as suas ações poderão ocorrer fora das dependências do campus da Assecampe de forma parcial ou total e estarão condicionadas a permissão do seu responsável direto.

Capítulo V – Das Inscrições

Art. 13º - Serão aceitas inscrições de residentes de todo o estado do Rio de Janeiro.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
DE CAMPOS ELÍSEOS



Art. 14º - A inscrição do candidato jovem implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas, regimentos, conteúdos, exigências e condições estabelecidas no presente edital, responsabilizando o responsável direto do candidato pela veracidade das informações prestadas através de sua assinatura.

Art. 15º Todo o canal de informação e comunicação ao candidato jovem para o **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** será feito de forma on-line através do site www.assecampe.com.br.

Art. 16º - Os candidatos jovens e seus responsáveis diretos deverão ter ciência de que em todas as ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** ocorrerão simulações com situações e condições práticas adversas o mais próximo da realidade.

Art. 17º - Não será fornecido ao candidato jovem e seus responsáveis diretos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a publicação de forma cronológica da lista dos candidatos jovens classificados no site www.assecampe.com.br.

Art. 18º - As inscrições serão iniciadas das 0 (zero) horas do dia 04/01/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/01/2025 de forma on-line através do link disponibilizado no site da ASSECAMPE www.assecampe.com.br.

Art. 19º - Para realizar sua inscrição será necessário preencher o formulário de PRÉ-INSCRIÇÃO de forma on-line inserindo todos os dados obrigatórios da ficha cadastral disponível no link https://app.orbieducacional.com.br/prematricula/create_assecampe/2 anexando os documentos comprobatórios exigidos conforme Art. 18º de forma digitalizadas e legíveis nos respectivos locais disponibilizados.

Art. 20º - O candidato jovem para se inscrever deverá ter idade entre 7 e 12 anos e **anexar de forma digitalizada e legível os seguintes documentos:**

- a) Documento original de identificação com foto do jovem;
- b) Documento original de identificação com foto do responsável direto;

Obs.: O documento deverá ser anexado em um único arquivo contendo a frente e verso conforme ilustrado na (Figura 1).



Figura 1- documento de identificação com foto

- c) Documento original de escolaridade/formação do jovem como diploma, declaração escolar, histórico escolar ou outro equivalente que comprove a sua atual situação escolar para inscrição neste edital;



- d) Comprovante de residência e
- e) Estar de acordo com todos os itens de marcações solicitadas no pré-requisitos.

Art. 21º - Caso o candidato jovem refaça sua pré-inscrição, sobre qualquer pretexto, a inscrição anterior será cancelada automaticamente, passando a vigorar a mais recente para todos os efeitos classificatórios.

Art. 22º Os candidatos jovens que prestarem qualquer declaração inexata no ato da inscrição que não satisfaçam a todas as condições mencionadas neste edital terão a sua inscrição cancelada e anulada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

Art. 23º - As turmas para as ações e atividades do processo **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** serão efetivadas somente se atingir o número mínimo de matrículas de 50% do total de vagas ofertadas.

Capítulo VI – Da Etapa de Classificação

Art. 24º- A seleção dos candidatos jovens se dará pela ordem crescente da data e hora da pré-matrícula nas ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, não sendo preciso a presença dos candidatos jovens e o seu resultado será divulgado no site da Assecampe, www.assecampe.com.br e na sua sede, Rodovia Washington Luís, km 113,7 – Campos Elíseos – Duque de Caxias– RJ.

Art. 25º- **Serão priorizados os candidatos jovens** para as ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** conforme:

- a) Moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias, observado o Art. 23º;
- b) Moradores de outros Distritos de Duque de Caxias, observado o artigo 23º;
- c) Moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro, observado o artigo 23º.

Art. 26º- Os candidatos jovens selecionados que não comparecerem junto com o seu responsável direto no campus da Assecampe em dias e horários determinados para efetivação de sua matrícula perderá o direito à vaga para as ações e atividades a qual se inscreveu no **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**.

Art. 27º- Novas listas de classificação serão divulgadas de acordo com as vagas não preenchidas pelos candidatos jovens contemplados no site da Assecampe, www.assecampe.com.br.

Art. 28º- A inscrição e a seleção classificatória somente não caracterizam a efetivação da matrícula dos candidatos jovens nas ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, os selecionados deverão junto com o seu responsável direto efetivar a sua a matrícula de forma presencial na sede da Assecampe.

Art. 29º- Os candidatos jovens contemplados pela seleção deverão nas datas previstas e divulgadas no site www.assecampe.com.br, se apresentar na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ para efetivar a sua matrícula apresentando todos os documentos originais anexados no site no período de pré-inscrição, concordar assinando todos os termos e autorizações estipuladas e passar pela avaliação de saúde.



Art. 30º- A avaliação de saúde será feita de forma individual acompanhado pelo seu responsável direto realizado por uma equipe contratada pela Assecampe para determinar se os candidatos jovens estão aptos ou não para participar das ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** e efetivar a sua matrícula.

Art. 31º- O candidato jovem e seu responsável direto que omitir informações sobre a sua saúde no processo seletivo poderá resultar na eliminação do certame, sendo considerado uma violação das normas que regem a transparência e a honestidade nas informações prestadas a Assecampe.

Art. 32º- A omissão de informações refere-se à falha em fornecer dados relevantes ou a apresentação de informações incompletas que possam impactar a capacidade do candidato jovem de desempenhar as funções para as quais está se candidatando.

Art. 33º - O edital nº 01/2025 para preenchimento de vagas gratuitas em atividades, treinamentos e cursos no processo Apell-CE, administrado pela Assecampe e certificado de participação pela Escola Brasileira de Voluntários – EBRAV tem o seguinte quadro de datas.

QUADRO DE DATAS DE ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

| | |
|---|--------------------------------|
| Data de início das pré-inscrições | 04/01/2025 |
| Data de encerramento das pré-inscrições | 30/01/2025 |
| Data de liberação da primeira lista de classificados | 31/01/2025 |
| Data de entrega de documentos e avaliação de saúde da primeira lista de classificados | 01/02/2025 a 07/02/2025 |
| Data de liberação de lista da segunda lista de classificados | 08/02/2025 |
| Data de entrega de documentos e avaliação de saúde da segunda lista de classificados | 10/02/2025 a 14/02/2025 |
| Data de liberação da lista da terceira lista de classificados | 15/02/2025 |
| Data de entrega de documentos e avaliação de saúde da terceira lista de classificados | 17/02/2025 a 22/02/2025 |

Capítulo VII – Do início das aulas

Art. 34º- As aulas do primeiro semestre de 2025 terão início no dia 08/03/2025.

Capítulo VIII – Das avaliações e certificação

Art. 35º - O processo de avaliação e aprovação nas ações e atividades do processo **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, será realizado através de avaliações contínuas e poderá ocorrer de forma individual e/ou em grupo de forma teórica e/ou prática no decorrer dos 20 encontros aos sábados.



Art. 36º - Terá direito ao Certificado de Participação de forma on-line conforme previsto no projeto pedagógico das ações e atividades do Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE os alunos aprovados que:

- a) Obtiverem frequência igual ou superior a 70% do total do número de aulas ofertadas;
- b) Participarem das avaliações contínuas e formativas.

Art. 37º - As avaliações contínuas e formativas deveram permitir que os instrutores identifiquem as habilidades individuais e coletivas, além de promover um ambiente onde cada jovem possa explorar suas habilidades e interesses, contribuindo para uma aprendizagem significativa e duradoura.

Capítulo IX – Uniforme e Horários

Art. 38º - É instituída a obrigatoriedade para todos os alunos o uso de vestimenta adequada para as ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**, composto de calçado fechado, calça comprida (Jens) e camisa de manga.

Art. 39º - A Assecampe disponibilizará para cada aluno de forma gratuita nas primeiras semanas letivas uma camisa de manga e uma cobertura (boné) para uso obrigatório em todas as aulas.

Art. 40º - A perda do uniforme fornecido ao aluno pelo **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** implicará em sanções disciplinares previstas no regimento geral e regimento do aluno aplicada pela coordenação e direção da Assecampe.

Art. 41º - O horário de chegada no campus da Assecampe para as ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** aos sábados é 7 horas e 30 minutos.

Capítulo X – Acessórios

Art. 42º - É instituída a obrigatoriedade de cabelos presos para todos os alunos que tenham cabelos compridos em todas as ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE**

Art. 43º - O uso de celular estará restrito a regras de convivência determinadas pelos instrutores e autorizada pela coordenação do processo Apell-CE, referindo-se à implementação de diretrizes específicas que regulam como e quando os dispositivos móveis podem ser utilizados dentro do ambiente de instrução.

Capítulo XI – Disposições finais

Art. 44º - As atividades e ações em que o **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** esteja envolvido fora dos dias de aulas (sábado), podem gerar horas complementares voluntárias de acordo com as orientações e apontamentos da coordenação do processo Apell-CE e podem ser usados para apresentação de prova de títulos em concursos e vagas de emprego.

Art. 45º - As questões não previstas neste edital serão definidas pela coordenação do processo Apell-CE e Direção da Assecampe.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
DE CAMPOS ELÍSEOS



processo
apell
CAMPOS ELÍSEOS

Art. 46º - As ações e atividades do **Projeto Bombeiro Voluntário Mirim Goppinho - Apell-CE** são ministradas por voluntários do processo Apell-CE e militares do Corpo de Bombeiros no Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP).

Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Rezende Soares

Diretor Executivo

ASSECAMPE

Alexandre Fagundes

Diretor Presidente

ASSECAMPE
